



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

***Edital PROPI n° 13/2023
Chamada Pública para
Credenciamento de
Revisores/as externos de
português, inglês e
espanhol para os
periódicos científicos do
IFSC***

Junho/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL PROPPI Nº 13/23
Chamada Pública para
Credenciamento de Revisores/as
externos de português, inglês e
espanhol para os periódicos
científicos do IFSC

Florianópolis – junho 2023

Reitor

Mauricio Gariba Junior

Pró-Reitoria de Ensino

Adriano Larentes da Silva

Pró-Reitoria de Extensão e Relações Externas

Valter Vander de Oliveira

**Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação**

Flavia Maia Moreira

**Assessora da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-
Graduação e Inovação**

Luciane Farias Carneiro

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Clovis Antonio Petry

Coordenador de Publicações

Charlene da Silva

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO.....	
2. OBJETIVO.....	
3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) REVISORES/AS.....	
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	
5. DA PERMANÊNCIA E EXCLUSÃO.....	
6. INSCRIÇÃO.....	
7. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	
8. CRONOGRAMA.....	
9. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA.....	
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.....	
ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES.....	

EDITAL PROPPI Nº 13/23 – Chamada Pública para Credenciamento de Revisores externos de português, inglês e espanhol para os periódicos científicos do IFSC

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof. Mauricio Gariba Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público EDITAL PROPPI Nº 13/23 Chamada Pública para Credenciamento de Revisores externos de português, inglês e espanhol para os periódicos científicos do IFSC.

1. PREÂMBULO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação tem sob sua responsabilidade os periódicos científicos do IFSC. A Política Editorial do IFSC tem o objetivo de qualificar as publicações técnico-científicas institucionais, por meio do estabelecimento de normas e diretrizes que assegurem processos democráticos e isonômicos de submissão, avaliação, aprovação e produção técnica da comunidade do IFSC, em livros e periódicos.

2. OBJETIVO

Em consonância com a estratégia institucional referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional e documentos correlacionados, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação credenciará, por meio de chamada pública, revisores de texto de português, inglês e espanhol para assessorar a equipe executiva da revista no processo de revisão ortográfica de artigos aprovados para publicação.

O Edital tem por objetivo o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços especializados de revisão de português e de língua estrangeira. O processo de revisão será de responsabilidade e custeado pelos autores das publicações técnicas científicas aprovadas nos periódicos científicos vinculados ao IFSC. Os candidatos credenciados terão seu nome, contato e minicurrículo publicizados na página dos periódicos científicos do IFSC.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) REVISORES/AS

3.1 Os(as) revisores/as terão as seguintes atribuições:

- a) Assessorar os autores das produções científicas na edição e revisão de texto.
- b) Revisar o manuscrito, atentando para questões de norma padrão em geral (tais como: ortografia, pontuação; uso dos substantivos próprios e comuns; acentuação, concordância verbal e nominal, dentre outras), bem como as normas da ABNT vigente (na sua versão mais atual).

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão se candidatar a revisor(a) profissionais Graduados em Letras Português/Inglês/Espanhol ou mestres e/ou doutores em linguística Português/Inglês/Espanhol ou especialistas em Revisão textual.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão dispor de carga horária para atuação na revista de, pelo menos, 02 horas semanais.
- 4.3. Será necessário ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*¹.

5. DA PERMANÊNCIA E EXCLUSÃO

- 5.1. O candidato credenciado comporá o Banco de Revisores(as) dos Periódicos Científicos do IFSC por tempo indeterminado, conforme interesse das partes.
- 5.2. Ambas as partes poderão, a qualquer tempo, optar pela exclusão de um(a) revisor(a) do Banco de Revisores dos Periódicos Científicos do IFSC.
- 5.3. Caso considere que o revisor(a) não está cumprindo a contento os compromissos assumidos no item 3, a Equipe Editorial dos Periódicos Científicos reservar-se-á no direito de desligar o(a) revisor(a) do Banco, devendo comunicar o desligamento por e-mail.
- 5.4. O(a) revisor(a) que julgar conveniente ou necessário o seu desligamento do Banco de Revisores/as poderá fazê-lo a qualquer tempo, devendo comunicar, pelo e-mail publicacoes@ifsc.edu.br, a sua intenção e solicitar sua exclusão.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será realizada via formulário *LimeSurvey*, disponível no link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/795438?lang=pt-BR>
- 6.2. O requisito previsto no item 4.1 será comprovado por meio do Diploma de Graduação e Pós-Graduação e/ou Certificados anexados no formulário no ato da inscrição.
- 6.3. O requisito previsto no item 4.2 será comprovado por meio de autodeclaração, preenchida no formulário no ato da inscrição.
- 6.4. O candidato deve enviar no formulário o arquivo do Currículo *Lattes* para isso deverá utilizar a Plataforma *Lattes* do CNPq e realizar os seguintes procedimentos:
 - 6.4.1. Criar ou atualizar seu currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq (endereço <http://lattes.cnpq.br>).

¹ Conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro constitui violação "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

- 6.4.2. Salvar o Currículo através da opção “Exportar” utilizando o Modelo de Currículo “Completo” e no formato de Editores de Texto (.rtf).
- 6.4.3. Na seção “Período da Produção”, utilizar a opção “Desde o ano de” informando o valor 2019
- 6.5. Caso necessário, durante o processo de análise da inscrição, poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados.
- 6.6. Os proponentes que não cumprirem todos os passos terão suas inscrições automaticamente invalidadas, não sendo aceitas inscrições enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para esta chamada.
- 6.7. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.
- 6.8. Havendo mais de uma inscrição enviada pelo(a) mesmo(a) candidato(a) será considerado o envio mais recente.

7. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação formará uma Comissão responsável pela seleção composta por integrantes com experiência em editoria e/ou pesquisa.
- 7.2 A seleção dos inscritos no edital será composta por análise do Currículo *Lattes*, levando em consideração a pontuação e prazos estabelecidos no Anexo 1.
- 7.3 A nota final da seleção atribuída a cada candidato será a SOMA da nota obtida quando da análise do Currículo *Lattes* (Anexo 1).
- 7.4 O candidato será credenciado se atingir a pontuação mínima de 25 pontos.

8. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	10/07/2023
Data limite para envio das inscrições via formulário eletrônico	24/07/2023
Análise das inscrições	25/07 a 31/07/2023
Divulgação do resultado	até 02/08/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	02/08 a 06/08/2023
Divulgação da análise da reconsideração	até 10/08/2023

* **Considera-se sempre o limite de 23h59min, horário de Brasília.**

9. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA

- 9.1. Após a seleção, conforme o calendário da chamada, será divulgado o resultado parcial com a classificação apresentando o nome completo dos inscritos.
- 9.2. Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, para o e-mail publicacoes@ifsc.edu.br, à Comissão responsável pela seleção.
- 9.3. Conforme estabelecido no cronograma, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final da chamada, contra o qual não caberá mais recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1. A inscrição nesta chamada pública implica a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.
- 10.3. O não cumprimento, a contento das atividades de sua função, implicará o desligamento a ser deliberado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- 10.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital no portal do IFSC (chamadas públicas).
- 10.5. Os casos omissos serão encaminhados, pela Comissão, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que terá competência para dirimi-los.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Mauricio Gariba Junior

Reitor do IFSC

Autorizado conforme despacho no documento SIPAC nº23292.022584/2023-36

ANEXO 1 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Critério de avaliação	Pontuação máxima
I- Titulação	10 pontos
II- Produção acadêmica	30 pontos
III. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico	40 pontos
IV - Formação complementar	10 pontos

Pontuação para a avaliação do currículo do(a) candidato(a)			
Crítérios de avaliação do candidato(a)	Ponderação	Máximo de produção	Pontuação final máxima do critério
I. Titulação acadêmica			10
Doutor	1	10	10
Mestre	1	7	7
Especialista	1	5	5
Graduado	1	3	3
II. Produção acadêmica (2019-2023)			30
Livros publicados	2	5	10
Artigos completos em periódicos	2	5	10
Capítulos de livros	1	5	5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	5	5
III. Experiências como membro permanente em funções editoriais de periódico científico			40
Editor(a) de texto e Revisor(a) textual,	0,5 por mês de atuação	48 meses	24
Membro de corpo editorial de periódico científico	0,33 por avaliação realizada	48 meses	16
IV. Formação complementar			10
Cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento sobre a temática de revisão textual	1	10 cursos	10